



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 28 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Errata do Decreto 103/2021.**
- **Republicação com Correção do Decreto nº 103/2021 de 03 de maio de 2021** - Altera o Decreto nº 090/2021, que estabelece o Calendário Fiscal para o pagamento dos Tributos do Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

ERRATA DO DECRETO 103/2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA, prefeita do Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 103/2021, publicada na Edição nº 2266/2021, de 05 de maio de 2021, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

Altera o Decreto n.º 088/2021, que estabelece o Calendário Fiscal para o pagamento dos Tributos do Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 088/2021, que passa a vigorar conforme segue:

LEIA-SE:

Altera o Decreto n.º 090/2021, que estabelece o Calendário Fiscal para o pagamento dos Tributos do Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 090/2021, que passa a vigorar conforme segue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, 11 DE JUNHO DE 2021.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

DECRETO N.º 103/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto n.º 090/2021, que estabelece o Calendário Fiscal para o pagamento dos Tributos do Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto n.º 090/2021, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 8º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é anual e será pago de uma só vez, em COTA ÚNICA, com data de vencimento em 10/07/2021 ou parcelado em até 03 (vezes) prestações mensais.

§ 1º - Quando a opção for pelo pagamento parcelado, as prestações terão vencimentos sucessivos em 10/07/2021; 10/08/2021; 10/09/2021.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, em 03 de Maio de 2021.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITA**